

Ofício Circular nº 11/2020 – MPF/PRM-CAICÓ

Caicó, 21 de maio de 2020

Ref.: Procedimento de Acompanhamento nº 1.28.200.000042/2020-18
(favor fazer referência a este número na resposta)

A Suas Senhorias os(as) Senhores(as)
**SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA REGIÃO DO
SERIDÓ**

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a), com o escopo de instruir os autos do procedimento de acompanhamento em epígrafe, em complementação aos itens “a” a “c” da RECOMENDAÇÃO PRM/CAICÓ respectiva ao município de Vossa Senhoria (ver tabela em anexo), **RECOMENDO** que Vossa Senhoria:

d) adote todas as providências administrativas tendentes a promover a prestação de contas dos recursos utilizados a quem de direito, bem como a não ocultar, destruir ou inutilizar a documentação pertinente às despesas custeadas com esses recursos.

e) os documentos físicos relacionados aos recursos, insumos e equipamentos públicos vertidos pela União para o combate à COVID-19 deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, pelo gestor do órgão ou entidade concedente dos recursos. Na hipótese de utilização de serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências do Município, pelo prazo supradito.

f) tão logo utilizados os recursos públicos federais ou dado destino aos equipamentos ou insumos recebidos pela União para o enfrentamento da pandemia, apresente as contas dos respectivos gastos, insumos e equipamentos na plataforma FISCALIZA-RN (<http://fiscalizarn.lais.ufrn.br>), desenvolvida em parceria da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte com o LAIS – Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde da UFRN, da qual deverá constar o detalhamento da utilização dos recursos, insumos e equipamentos

destinados pela União.

g) nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, disponibilize em seu portal de transparência, em local específico, as contas e destinação dos recursos públicos, equipamentos e insumos oriundos da União para o combate à COVID-19.

Saliento que em razão da presente complementação aos comandos recomendados anteriormente, **PRORROGO, até 15 de junho de 2020**, o prazo originariamente concedido para manifestação (1º.6.2020, conforme item “b” da recomendação), em cuja resposta Vossa Senhoria deverá, ainda, registrar um e-mail válido, com o nome e CPF do(a) gestor(a) que precisará ser cadastrado(a) na plataforma FISCALIZA, a quem incumbirá alimentar o sistema com os dados acima mencionados.

Por fim, **ADVIRTO** ainda que se outro agente público for designado para proceder aos cadastros na plataforma FISCALIZA, isso não desonerará o(a) gestor(a) do município da responsabilidade civil, administrativa e criminal decorrente de eventual desatendimento às medidas “a” a “c” das recomendações originárias e das medidas “d” a “g”, complementadas no presente ofício.

Ressalto que, **desde 9 de abril de 2019, esta Procuradoria não mais recebe documentos físicos**, sejam eles protocolados presencialmente ou via correios, conforme previsto na Portaria PGR/MPF n. 1.213/2018, de 26 de dezembro de 2018. Dessa forma, as informações requisitadas/solicitadas deverão ser enviadas via **Sistema Eletrônico**. Para isso, acesse **www.mpf.mp.br/mpfservicos**.

Atenciosamente,

MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA
Procuradora da República

LISTA DAS RECOMENDAÇÕES ENVIADAS

| Nº da recomendação | Município |
|-----------------------------------|----------------------------|
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 6/2020 | Acari/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 7/2020 | Caicó/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 8/2020 | Carnaúba dos Dantas/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 9/2020 | Cerro Corá/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 10/2020 | Cruzeta/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 11/2020 | Currais Novos/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 12/2020 | Equador/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 13/2020 | Florânia/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 14/2020 | Ipueira/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 15/2020 | Jardim de Piranhas/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 16/2020 | Jardim do Seridó/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 17/2020 | Jucurutu/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 18/2020 | Lagoa Nova/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 19/2020 | Ouro Branco/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 20/2020 | Parelhas/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 21/2020 | Santana do Seridó/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 22/2020 | São Fernando/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 23/2020 | São João do Sabugi/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 24/2020 | São José do Seridó/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 25/2020 | São Vicente/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 26/2020 | Serra Negra do Norte/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 27/2020 | Tenente Laurentino Cruz/RN |
| Recomendação PRM/CAICÓ nº 28/2020 | Timbaúba dos Batistas/RN |